

ERRATA

Referente: CONCORRÊNCIA SESC/MA Nº 16/0003-CC

Objeto: Contratação de empresa especializada para proceder serviços de elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, especificação técnica, planilha orçamentária detalhada com composição de preços unitários e cronograma físico financeiro para reforma e ampliação do prédio do restaurante da Unidade Sesc Deodoro.

O **Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL comunica aos interessados que o edital da concorrência em epígrafe sofreu retificação diante do **Ofício nº. 003/2016–DFI – Divisão de Fiscalização - CAU/MA**, apresentado pelo **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão - CAU/MA**, de acordo com o que segue abaixo:

Considerando que “a Divisão de Fiscalização identificou, no **item 5.3** que trata da **Qualificação Técnica**, e especificamente no subitem **5.3.1**, a ausência do CAU como órgão de classe autorizado a fornecer as devidas **Certidões de Registro e de Regularidade das Empresas**, para as atividades contempladas pelas as atribuições do arquiteto e urbanista,”;

Considerando que o subitem “**5.3.2**, também referenciado no **item 5.3**, que trata da **prova de capacidade técnica**, onde o mesmo faz referência apenas ao atestado de capacidade técnica registrado no CREA como forma de comprovar experiência na execução dos serviços,”;

Considerando que “apenas a atribuição para **Projetos de Sistemas de Proteção e Descargas Atmosféricas –SPDA**, não está contemplado nas atribuições do Arquiteto e Urbanista, onde vale reiterar que, segundo **Resolução CAU/BR nº51**, a atividade de **projeto arquitetônico** é privativa dos mesmos. Logo, para que se contemple todas a atividades requeridas no Termo de Referência - Anexo I do edital, se faz necessário que a empresa licitante esteja devidamente cadastrada em ambos os conselhos, CREA e CAU.”;

Considerando o requerimento de retificação dos subitens **5.3.1, 5.3.2 e 9.1** “com fundamento nos Artigos: 24, § 1º, e 34, inciso VIII, ambos da Lei nº. 12.378/2010, bem como, nos termos das **Resoluções 17, 21, 22, 38 e 51 do CAU/BR**”.

Diante das considerações, conforme análise do **Ofício nº. 003/2016–DFI – Divisão de Fiscalização - CAU/MA** feita pela ASJUR/Sesc-MA, a Comissão Permanente de Licitações - CPL resolve retificar o edital da **CONCORRÊNCIA SESC/MA Nº 16/0003-CC** conforme abaixo:

ONDE SE LÊ NO EDITAL:

5.3.1. Certidões de Registro e de Regularidade, emitidas pelo CREA, nas quais constem a compatibilidade entre a atividade regular da empresa e o objeto da Licitação, bem como as quitações da anuidade do período em curso, relativas à empresa e aos seus responsáveis técnicos. Serão aceitas também as certidões do CREA que reunirem as informações requeridas da empresa e dos responsáveis técnicos.

5.3.2. Prova de capacidade técnica constituída por, no mínimo um atestado, emitido por organização pública ou privada, para a qual a empresa e/ou engenheiro/ arquiteto responsável técnico tenha elaborado projeto que guarde semelhança com o objeto licitado, projeto arquitetônicos, complementares e características técnicas, com os respectivos registros no CREA.

LEIA-SE:

5.3.1. Certidões de Registro e de Regularidade, emitidas pelo CREA e **CAU**, nas quais constem a compatibilidade entre a atividade regular da empresa e o objeto da Licitação, bem como as quitações da anuidade do período em curso, relativas à empresa e aos seus responsáveis técnicos. Serão aceitas também as certidões do CREA e **CAU** que reunirem as informações requeridas da empresa e dos responsáveis técnicos.

5.3.2. Prova de capacidade técnica constituída por, no mínimo um atestado, emitido por organização pública ou privada, para a qual a empresa e/ou engenheiro/ arquiteto responsável técnico tenha elaborado projeto que guarde semelhança com o objeto licitado, projeto arquitetônicos, complementares e características técnicas, com os respectivos registros no CREA **ou CAU**.

ONDE SE LÊ NO EDITAL:

9.1 O pagamento será providenciado em até 08 (oito) dias úteis após a entrega dos projetos e respectivas ARTs, devidamente aprovados pelo Sesc-MA, mediante apresentação da nota fiscal e recibo em 02 (duas) vias, e a regularidade da

documentação (Regularidade Fiscal) exigida nos subitens **5.5.3.1, 5.5.4.1, 5.5.4.2 e 5.5.5** do Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 16/0003-CC.

LEIA-SE:

9.1 O pagamento será providenciado em até 08 (oito) dias úteis após a entrega dos projetos e respectivas ARTs **ou RRTs**, devidamente aprovados pelo Sesc-MA, mediante apresentação da nota fiscal e recibo em 02 (duas) vias, e a regularidade da documentação (Regularidade Fiscal) exigida nos subitens **5.5.3.1, 5.5.4.1, 5.5.4.2 e 5.5.5** do Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 16/0003-CC.

ONDE SE LÊ NO ANEXO IV (MINUTA DE CONTRATO):

3.1 O valor total do contrato é de R\$ (.....), total esse que será pago pelo CONTRATANTE, em até 08 (oito) dias úteis após a entrega dos projetos, com suas respectivas ARTs, devidamente aprovados pelo Sesc-MA, mediante apresentação da nota fiscal, recibo em 02 (duas) vias, e a regularidade da documentação (Regularidade Fiscal) exigida nos subitens **5.5.3.1, 5.5.4.1, 5.5.4.2 e 5.5.5** do Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 16/0003-CC. Nenhum título de crédito decorrente dos serviços ora contratados poderá ser negociado com instituição financeira.

LEIA-SE:

3.1 O valor total do contrato é de R\$ (.....), total esse que será pago pelo CONTRATANTE, em até 08 (oito) dias úteis após a entrega dos projetos, com suas respectivas ARTs **ou RRTs**, devidamente aprovados pelo Sesc-MA, mediante apresentação da nota fiscal, recibo em 02 (duas) vias, e a regularidade da documentação (Regularidade Fiscal) exigida nos subitens **5.5.3.1, 5.5.4.1, 5.5.4.2 e 5.5.5** do Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 16/0003-CC. Nenhum título de crédito decorrente dos serviços ora contratados poderá ser negociado com instituição financeira.

São Luís-MA, 17 de Fevereiro de 2016.

Fábio Silva de Queiroz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação